



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Em, 26 de maio de 2014.

DECRETO N.º 4574

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por Anulação de dotação orçamentária, no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito **são provenientes de anulação de dotações orçamentárias**, em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário

Carmo-RJ, 26 de maio de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4574					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação	Superavit Financeiro
97/0801.1030100252.077	3390.39.00	19		63.000,00	
4/0801.1012200252.065	3190.04.00	19		135.000,00	
61/0801.1030100252.060	3190.13.03	19		36.000,00	
583/0800.1030200401.129	4490.51.00	12	234.000,00		
TOTAIS			234.000,00	234.000,00	

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



Em 26 de maio de 2014.

DECRETO N.º 4574

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo e altera o Quadro de Despesa.

DECRETAR

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para reforgo de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, item IIIa Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

DECRETO N.º 4576

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.517.527,06 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETAR

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 1.517.527,06 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos) para reforgo de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Em 26 de maio de 2014.

DECRETO N.º 4574

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo e altera o Quadro de Despesa.

DECRETAR

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para reforgo de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, item IIIa Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

DECRETO N.º 4576

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.517.527,06 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETAR

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 1.517.527,06 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos) para reforgo de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Decreto	Número	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação	Supervisão Financeira
97/0801	1030100252.077	3390.39.00	19		63.000,00	
4/0801	1012200252.065	3190.04.00	19		135.000,00	
61/0801	1030100252.060	3190.13.05	19		36.000,00	
583/0800	1030200401.129	4490.51.00	12	234.000,00		
TOTALS				234.000,00	234.000,00	

Decreto	Número	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
18/0100	0412200142.005	3390.36.00	00	8.000,00	
33/9/0600	1581200181.109	4490.51.00	12	200.000,00	
33/8/0600	1751200191.035	4490.51.00	12	300.000,00	
335/0601	1751200191.004	4490.51.00	12	254.780,06	
468/0700	1236100061.167	4490.51.00	12	500.000,00	
49/10/00	1236100062.045	3390.39.00	00	99.000,00	
583/0800	1030200401.129	4490.51.00	12	170.000,00	
699/1200	1854100022.122	3390.39.00	02	39.747,00	
145/0300	2369500222.151	3390.39.00	04		170.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal